



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua 8, N° 1000 - CEP 38240-000 - Itapagipe - MG - www.tjmg.jus.br

PORTARIA N° 1073/2020

Portaria da Direção do Foro N° 09 / 020 - TJMG 1ª/IGY - COMARCA/IGY - V.única – SEC

Disciplina a suspensão de expediente forense externo e prazos processuais na Comarca de Itapagipe-MG no dia inauguração de prédio próprio do Fórum da Comarca de Itapagipe-MG.

A Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Itapagipe, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Portaria da Corregedoria-Geral de Justiça nº. 5.658 de 8 de agosto de 2018, “dispõe sobre o envio dos atos a serem disponibilizados no Caderno Administrativo da Segunda Instância do Diário do Judiciário eletrônico – DJe, na seção da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais – CGJ, e revoga a Portaria da Corregedoria-Geral de Justiça nº. 3.485, de 07 de outubro de 2014”;

CONSIDERANDO a conclusão das obras do novo Fórum da Comarca de Itapagipe-MG e a inauguração das novas instalações no dia 14 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO que na mesma data também será realizada a instalação do CEJUSC.

CONSIDERANDO que as solenidades serão realizadas a partir das 14:00 horas, inviabilizando o expediente externo.

RESOLVE:

Art.1º O expediente forense externo e os prazos processuais na Comarca de Itapagipe ficam suspensos no dia 14 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Os prazos processuais que se iniciarem ou findarem no período mencionado no art. 1º desta Portaria ficam prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

Art. 3º As petições e demais documentos de natureza urgente deverão ser apresentados ao Juiz de Direito

e/ou gerente de secretaria do juízo competente no qual tramita o feito ou, em caso de nova demanda, ao

distribuidor, nos seguintes locais: Secretaria de Juízo e Setor de Distribuição no prédio do novo fórum

situado na Rua 20, 5401, Jardim Trivelato, em Itapagipe/MG;

Art.4º Os advogados e as partes interessadas deverão ficar atentos aos cancelamentos e aos reagendamentos

de audiências previstas para ocorrerem no período.

Art.5º O disposto no artigo 1º desta Portaria não dispensa o magistrado e os servidores do cumprimento de

suas jornadas de trabalho e de suas respectivas atribuições.

Art.6º Os casos omissos serão disciplinados pela Juíza Diretora do Foro.

Art. 7º – Encaminhar esta Portaria para o Corregedoria-Geral de Justiça (CORPROT), para fins de

aprovação da suspensão do expediente forense nos dias citados no artigo 1º, publicação no Diário do

Judiciário Eletrônico – DJe; e divulgação no sítio eletrônico do TJMG.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

Itapagipe-MG, 10 de fevereiro de 2020

Juniara Cristina Fernandes Orthmann

Juíza de Direito



Documento assinado eletronicamente por **Juniara Cristina Fernandes Orthmann, Juiz de Direito**, em 10/02/2020, às 15:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **3378163** e o código CRC **D4FABAA6**.